

**Aviso** 17/02/2022 11:58:00

O pregoeiro passou a análise dos recursos interpostos e do Parecer Jurídico nº 054/2022 da Procuradoria do Município, tendo acatado na íntegra o parecer, por entender estar de acordo com o interesse do Município, portanto reconsidera sua opinião, inabilitando assim a empresa SDK Comércio de Suprimentos para Informática - EIRELI e fica preestabelecida a data de 22 de fevereiro de 2021, às 09:00, no sítio do comprasnet a reabertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2022. O Município intimará através do sítio do comprasnet às Empresas conforme determina o Edital de Licitação supra, a fim de realização da fase de aceitação de propostas, passando a ser considerada vencedora do item 23 a empresa 3S informática Ltda que teve seu recurso acolhido. Sendo o que tínhamos para o momento.

[Fechar](#)